



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI N.º 2.553, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o mês "Abril Azul", dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município de Naviraí e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a presente Lei:

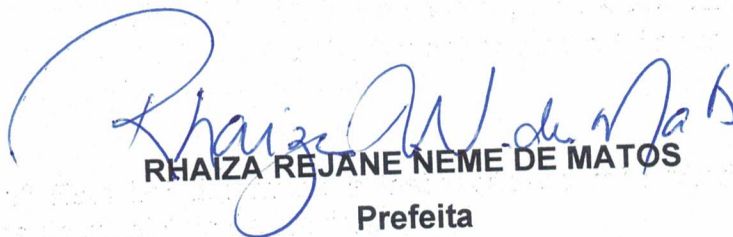
**Art. 1º** Esta Lei determina a instituição do mês "Abril Azul" no calendário oficial de eventos do município de Naviraí.

**Art. 2º** Para a realização e organização do "Abril Azul", o Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas de iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

**Art. 3º** Os símbolos da campanha serão a cor azul e a fita de conscientização contendo quebra-cabeça.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 20 de março de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

**Ref. Projeto de Lei n.º 24/2023**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3553 de 22 / 03 / 2024